

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 17/1/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT, resolve:

N.º 3/CSJT.GP.SG

Alterar o Ato n.º 2-CSJT.GP.SG, de 14 de janeiro de 2011, no sentido de autorizar a emissão de bilhete de passagem e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 18 a 21 de janeiro de 2011, em favor do servidor JOÃO BOSCO DE BARROS FREITAS, Analista Judiciário do TRT da 23ª Região.

- Ato de 19/1/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

Considerando o constante do Memorando n.º 4/2011 -CSJT.SG.ASTIC, de 18/1/2011, resolve:

N.º 4/CSJT.GP.SG

Cancelar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referentes ao período de 18 a 20 de janeiro de 2011, em favor da servidora YARA VALENÇA DA ROCHA PRADO, Analista Judiciário, CJ-3, do TRT da 15ª Região, autorizados por meio do ATO N.º 2-CSJT.GP.SG, de 14 de janeiro de 2011.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

PRESIDÊNCIA

ATOS

- Atos de 17/1/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução n.º 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução n.º 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o consoante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal, resolve:

N.º 14/DIPPP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Publicar os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos I a III.

(*)Anexo ao final deste Boletim Interno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST n.º 503.931/2010-0, resolve:

N.º 15/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

DECLARAR VAGO, desde 4/12/2010, em virtude de falecimento, nos termos do inciso IX do art. 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 15, do Quadro